



EDITAL N° 13/ 2024 – IFAL PROEN (RETIFICADO EM: 11/11/2024)

SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE DOCENTES PARA COMPOR O QUADRO DE PROFESSORES/AS SUPERVISORES/AS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/IFAL – FLUXO CONTÍNUO

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO E A COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS (IFAL), no uso de suas atribuições, e conforme as normas estabelecidas neste Edital; no Edital nº 10/2024/CAPES; na Portaria nº 90/CAPES, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID); na Portaria nº 312/CAPES, de 27 de setembro de 2024, que altera a Portaria nº 90/CAPES, de 25 de março de 2024, tornam pública a realização do Processo Seletivo para a oferta de bolsas na modalidade Supervisor/a, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL – 2024-2026.

1 DA FINALIDADE DA SELEÇÃO

- I. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES, tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de professores/as em nível superior, para a valorização da carreira docente e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira, mediante parceria com as redes públicas de Educação Básica, para a imersão planejada e sistemática do/a aluno/a de licenciatura em ambiente escolar, visando à vivência aprofundada e à experimentação de situações concretas do cotidiano da escola e da sala de aula, que servirão de objeto de reflexão e de articulação entre teoria e prática na formação docente, em suas duas etapas formativas, voltadas tanto à primeira, correspondente do 1º ao 4º período, quanto à segunda, do 5º ao 8º período.
- II. Este processo seletivo, em fluxo contínuo, que tem como objetivo selecionar professores/as, para atuação na condição de bolsistas Supervisores/as, destina-se a docentes licenciados/as nas áreas de Pedagogia e Letras/Português, que atuam na Educação Básica, nas redes públicas de ensino municipal, estadual ou federal, do Estado de Alagoas, e lecionam em todas as escolas, pertencentes ao municípios elencados no item 4 deste Edital, para acompanhar, em suas respectivas escolas, as atividades dos/das licenciandos/as de iniciação à docência do PIBID/IFAL.



2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATAR-SE ÀS VAGAS DE SUPERVISOR/A DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – IFAL

- I. São requisitos para candidatar-se às vagas de bolsista Supervisor/a do PIBID/IFAL:
 - a) possuir licenciatura que corresponda ao curso do Subprojeto, conforme o quadro constante no Inciso I, do Item 4, deste Edital;
 - b) ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
 - c) ser professor/a em uma das escolas dos municípios elencados no Inciso I, do Item 4, deste Edital (observando-se as áreas formativas por escola), com vínculo efetivo ou temporário, e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o Subprojeto;
 - d) declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no PIBID/IFAL (**formulário de inscrição no Google Forms**);
 - e) firmar termo de compromisso com a CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios SCBA, caso seja convocado/a;
 - f) não estar recebendo nenhuma bolsa cuja origem orçamentária seja de recursos da CAPES, do CNPq ou do Fundo Nacional da Educação – FNDE, quando do início das atividades no Projeto Institucional do PIBID/IFAL, caso seja convocado/a;
 - g) não ter recebido bolsa de Supervisor/a pela CAPES, por período igual ou superior a 60 (sessenta) meses, considerada a participação na mesma modalidade de bolsa, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

3 DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser realizadas no período de 07/11/2023 12/11/2024 a 08/11/2024, 13/11/2024 até as 23h59min, por meio do preenchimento, pelo/a candidato/a, do formulário disponível no *link* https://forms.gle/jeVJgjCSUnEpnLJbA
- II Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.



4 DAS VAGAS

I A convocação de candidatos/as inscritos/as neste Edital está condicionada a haver vacância de supervisores/as nos Núcleos de Pedagogia e Letras-Português, nas escolas localizadas no perímetro urbano nos municípios elencados no quadro abaixo, considerado o cadastro reserva formado por meio dos processos seletivos para o PIBID/IFAL – 2024-2026, anteriores a este Certame.

Subprojeto/ Área	Núcleo	Município	Escolas habilitadas
Pedagogia	Pedagogia	Maceió	Escolas pertencentes às Redes Municipal e Estadual, situadas no perímetro urbano, do município em foco.
	Pedagogia	Maragogi	Escolas pertencentes às Redes Municipal e Estadual, situadas no perímetro urbano, do município em foco.
	Pedagogia	Piranhas	Escolas pertencentes às Redes Municipal e Estadual, situadas no perímetro urbano, do município em foco.
	Pedagogia	Santana do Ipanema	Escolas pertencentes às Redes Municipal e Estadual, situadas no perímetro urbano, do município em foco.
Língua Portuguesa	Letras- Português	Penedo	Escolas pertencentes às Redes Municipal, Estadual e Federal, situadas no perímetro urbano, do município em foco.

5 DA SELEÇÃO

- I.O processo de seleção de bolsistas Supervisores de iniciação à docência dar-se-á mediante análise da documentação do/a candidato/a.
- II.Para a análise da documentação, o/a candidato/a deverá anexar, em PDF, no ato da inscrição, no formulário indicado no Inciso I, do Item 3, deste Edital, os seguintes documentos:
 - a) cópia de documento oficial com foto;
 - b) cópia do CPF;
 - c) cópia de comprovante de endereço atualizado;
 - d) cópia do diploma do curso de graduação na área do subprojeto (para o Subprojeto Interdisciplinar, o diploma deve ser em uma das três áreas indicadas no quadro constante no Inciso I, do Item 4, deste Edital);



- e) documento comprobatório de exercício atual do cargo de docente em uma das escolas elencadas no quadro constante no Inciso I, do Item 4, deste Edital:
- f) documento comprobatório de tempo serviço na rede pública de ensino;
- g) cópia do currículo na Plataforma Freire, disponível, para preenchimento, no endereço eletrônico https://freire.capes.gov.br.
- III. A análise da documentação servirá para identificação oficial do/a candidato/a.

6 DA CONVOCAÇÃO

- I A convocação dos/as candidatos/as selecionados/as dar-se-á mediante disponibilidade de vagas.
- II Os/as candidatos/as serão convocados/as conforme a ordem de inscrição.
- III No dia 12 de novembro de 2024 14 de novembro de 2024, será publicada, no site do IFAL (www.ifal.edu.br) chamada dos/as docentes selecionados/as, por área formativa.
- IV A chamada referida no Inciso anterior considerará o cadastro reserva já formado nos editais anteriores, excluídos/as os/as docentes que já tenham sido convocados/as, mas que não assumiram as vagas então disponíveis.

7 DO RECURSO

- I A qualquer tempo, durante a vigência deste Edital, o/a candidato/a que desejar interpor recurso poderá fazê-lo por meio do e-mail: pibid@ifal.edu.br.
- II Devem constar no Recurso:
 - a) a identificação completa do/a candidato/a: nome completo, nome da área formativa; nome da escola de sua lotação;
 - b) os motivos e fundamentos da interposição.
- III O título do *e-mail* para o recurso deve ser: "INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE XXX (indicar o nome completo do/a candidato/a).
- IV O texto do recurso deve ser redigido no corpo do e-mail.
- V O recurso será analisado pela Coordenação de Gestão do PIBID/IFAL, que responderá ao/à candidato/a em até 3 (três) dias úteis, após a interposição do recurso.



8 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NO IFAL E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- I O Projeto Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL terá início em 13/11/2024, com encerramento previsto para 30/10/2026.
- II Os/As candidatos/as convocados/as, na chamada indicada no Inciso III, do Item 6, deste Edital, iniciam suas atividades no dia 13 de novembro de 2024.
- III O valor da bolsa do/a Supervisor/a será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, até o momento do presente Edital, a ser concedida pela CAPES, e estará condicionado à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.
- IV A concessão da bolsa será encerrada no momento da conclusão das atividades do PIBID/IFAL 2024-2026, conforme o Inciso I, deste Item 8.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DOS/DAS BOLSISTAS SUPERVISORES/AS

São atribuições dos/as bolsistas Supervisores/as classificado/as e selecionados/as no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes de ensino e com o/a Coordenador/a de Área, as atividades dos/as licenciandos/as;
- b) informar o/a Coordenador/a de Área sobre a frequência e a participação dos licenciandos/as de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na escola-campo;
- c) informar ao/à Coordenador/a de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) participar de reuniões, seminários e outras atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado/a pelo IFAL ou pela CAPES;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do Projeto Institucional do PIBID/IFAL, incluindo a Direção da escola, a Coordenação Pedagógica, os/as demais docentes, os/as estudantes e outros/as agentes que fazem o cotidiano escolar;
- f) compartilhar com a Direção da escola e seus pares as práticas exitosas do Programa;
- g) enviar ao/à Coordenador/a de Área relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos/as licenciandos/as sob sua supervisão, sempre que solicitado e quando consensuado, em acordo com a proposta institucional aprovado pela CAPES para atuação do PIBID/IFAL;



h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pelo IFAL.

10 DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA SUPERVIDOR/A

- O cancelamento ou a suspensão da bolsa do/a Supervisor/a convocado/a poderão ser realizados a qualquer momento, por solicitação dos/as Coordenadores/as de Área do Projeto, e, ainda, em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria nº 90/2024/CAPES e na Portaria nº 10/2024/CAPES.
- II O não cumprimento, por parte do/a bolsista Supervisor/a, de quaisquer atividades referentes ao PIBID/IFAL colocá-lo/a-á em situação de inadimplência, acarretando o imediato cancelamento da bolsa e o desligamento do Programa.

11 DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA

Ao serem convocados/as, os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar comprovante de conta corrente bancária ou de conta corrente digital. Não serão aceitas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) ou conta fácil.

12 DO PRAZO DE VALIDADE DESTE EDITAL

O prazo de validade deste Edital estende-se, a contar da data de sua publicação, até a conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital nº 10/2024/CAPES ou de outros que surgirem no interstício.

13 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	06/11/2024
Período de inscrição	07/11/2024 a 08/11/2024 1 <mark>3/11/2024</mark>
Resultado Final	14/11/2024
Início das atividades	13/11/2024 -14/11/2024



14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I Em caso de substituição de bolsista Supervisor/a, o/a novo/a docente convocado/a deverá atender a todas as exigências do PIBID e deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa do Programa.
- II Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Gestão do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do IFAL e, se for o caso, pela Pró-Reitoria de Ensino/IFAL.

Maceió, AL - 06 11 de novembro de 2024.

Ricardo Jorge de Sousa Cavalcanti
Coordenador Institucional
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/IFAL

Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa Pró-Reitora de Ensino/IFAL



FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 11/11/2024

RETIFICAÇÃO Nº 8/2024 - REIT-PROEN (11.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/11/2024 17:11) MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA

> PRÓ-REITOR - TITULAR REIT-PROEN (11.01.02) Matrícula: 1813640

(Assinado digitalmente em 11/11/2024 17:11)
RICARDO JORGE DE SOUSA CAVALCANTI
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
MAC-CLCOD (11.02.10.06.04)
Matrícula: 1813783

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ifal.edu.br/documentos/ informando seu número: 8, ano: 2024, tipo: RETIFICAÇÃO, data de emissão: 11/11/2024 e o código de verificação: 4cd71b35e8